



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Portaria Nº 055, de 23 de maio de 2022** - Dispõe sobre promoção por nível de docência, em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº. 142/2012, que regula o Plano de Carreira, cargos, remuneração e funções Públicas dos Servidores do Magistério de Planaltino/Bahia.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 055 DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre promoção por nível de docência, em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº. 142/2012, que regula o Plano de Carreira, cargos, remuneração e funções Públicas dos Servidores do Magistério de Planaltino/Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 142/2012, e

CONSIDERANDO o art. 49 da Lei municipal nº. 142/2012, que preceitua que a carreira do Magistério do Quadro Permanente está estruturado em quatro níveis e cada nível será subdividido em seis classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F e nas referências designadas pelos numerais I, II, III e IV, na forma estabelecida no Anexo V desta Lei.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo supra, aduz que a percepção dos benefícios encontra-se dividida por níveis.

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei Municipal 142/2012 que aduz que estabelece os percentuais de diferença entre os níveis em relação ao Nível Especial do Quadro Suplementar da Lei.

CONSIDERANDO a legalidade, a eficiência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a anuência da Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO POR NÍVEL DE DOCÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados, com fulcro nos arts. 49 e 50 da Lei 142/2012, conforme nível descrito a ser promovido:

SERVIDOR	MATRÍCULA	NÍVEL A SER PROMOVIDO
CLAUDIA DIANA DE JESUS ALMEIDA	2701	II
ELIETE SANTOS OLIVEIRA	2381	II
GRIMALDO DE ALMEIDA CASTRO	2521	II



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS	2741	II
MARIA LÚCIA MIRANDA	2731	II
VALDECI FERREIRA CRUZ DA PURIFICAÇÃO	1541	I
ZENILDA SANTOS PEREIRA SILVA	2601	II

Art. 2º. Aos Servidores, referidos no artigo anterior, fica concedida a habilitação específica em percentual de 10%(dez por cento) para o que foi promovido ao Nível I e 20%(vinte por cento) aos que foram promovidos ao Nível II, ambos incidentes sobre o Nível Especial, mais a Carreira.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários nas fichas individuais dos servidores, constantes do art. 1º dessa Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento, devendo observar o disposto na Lei Municipal 142/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 31 de maio de 2022.

ARIOSVALDO PORFÍRIO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA